Art. 1º. Designar os Defensores Públicos indicados no anexo desta resolução para atuarem voluntariamente nas audiências de custódias nos dias mencionados.
Art. 2°. A atuação se dará conforme regulamentado na Resolução 089/2015.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2015.
Wagner Geral Ramalho Lima
Defensor Público-Geral em exercício

ANEXO

AUDIENCIA DE CUSTODIA RESOLUÇÃO 99/2015		
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DIA 10 Dr. Lucas de Avila Chaves Borges	DIA 01 Dra. Nádia de Souza Campos	DIA 05 Dra. Patricia Oliveira de Almeida Coelho
DIA11 Dr. Pedro Andrade Perillo	DIA 07 Dra. Patrícia Oliveira de Almeida Coelho	DIA 06 Dra. Patrícia Oliveira de Almeida Coelho
DIA 17 Dra. Camila Machado Umpierre	DIA 08 Dra. Flávia Marcelle Torres Ferreira de Morais	DIA 12 Dra. Erika Almeida Gomes
DIA18 Dr. Nestor Saraiva Pereira Neto	DIA 14 Dra. Patrícia Oliveira de Almeida Coelho	DIA 13 Dra. Nádia de Souza Campos
DIA 24 Dr. Cantídio Dias de Freitas Filho	DIA 15 Dra. Flávia Marcelle Torres Ferreira de Morais	DIA 19 Dr. Thiago Dutra Vaz de Souza
DIA 25 Dr. Guilherme Andrade carneiro Deckers	DIA 21 Dr. Thiago Dutra Vaz de Souza	
DIA 31 Dr. Marcio Bellazzi de Oliveira	DIA 22 Dr. Ricardo de Araújo Teixeira	
	DIA 28 Dra. Paula de Deus Mendes do Vale	
	DIA 29 Dra. Nádia de Souza Campos	

08 752789 - 1

RESOLUÇÃO Nº 174/2015

Dispõe sobre a designação das candidatas aprovadas no processo seletivo do Projeto Além da Culpa, Edital nº 001/2014/Convênio 777124/2012 – SDH/PR.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I, da Lei Complementar nº 65, de 2003 e com fundamento no artigo 97-A, incisos I e III, da Lei Complementar nº 80, de 1994, incluído pela Lei Complementar Federal nº 132, de 07 de outubro de 2009, tendo em vista o processo seletivo Edital nº 001/2014 objetivando as contratações previstas no Convênio nº 777124/2012, Projeto Além da Culpa e Sinase, conforme Resoluções nº 004 e 008/2015, publicadas nos dia 15 e 23 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o exercício de cargos temporários as candidatas CRISTIANE MAGNA DE OLIVEIRA, Assistente Social, RG nº MG-15.250.477 SSP/MG inscrição nº 13 e ROBERTA STODUTO NACHE ESTEFEN ESTIGUER, psicóloga, RG MG-8.543.086 SSP/MG, inscrição nº 05, para desempenho de suas atividades profissionais no Projeto Além da Culpa, na Defensoria Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Juiz de Fora.
Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública prestará as orientações necessárias ao cumprimento dos requisitos para ingresso nos cargos temporários, que serão obtidas diretamente, ou pelo telefone (31) 3526-0446, ou pelo e-mail pessoal@defensoria.mg.gov.br, notadamente no que se refere aos exames admissionais necessários.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2015.
Wagner Geraldo Ramalho Lima
Defensor Público Geral em exercício

08 752738 - 1

RESOLUÇÃO Nº 176/2015

Dispõe sobre a designação das estagiárias aprovadas no processo seletivo do Projeto Além da Culpa, Edital nº 001/2014/Convênio 777124/2012 – SDH/PR.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I, da Lei Complementar nº 65, de 2003 e com fundamento no artigo 97-A, incisos I e III, da Lei Complementar nº 80, de 1994, incluído pela Lei Complementar Federal nº 132, de 07 de outubro de 2009, tendo em vista o processo seletivo Edital nº 001/2014 objetivando as contratações previstas no Convênio nº 777124/2012, Projeto Além da Culpa e Sinase, conforme Resoluções nº 004 e 008/2015, publicadas nos dia 15 e 23 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Vem convocar para habilitação as candidatas aprovadas no processo seletivo Edital nº 001/2014/Convênio 777124/2012 – SDH/PR, nos cargos de estagiárias de Direito, ANDRESSA DANIELE BRANDÃO DOS SANTOS SOUZA, 12.965.209-5 SSP/RJ, inscrição nº 07 e INGRID DE LIMA DELGADO, MG-12.620.254 – SSP/MG, inscrição nº 17, para desempenho de suas atividades no Projeto Além da Culpa, na Defensoria Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Juiz de Fora.
Art. 2º As convocadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta Resolução, deverão comparecer na sede da Defensoria Pública na comarca, situada na Avenida Brasil, nº 1.000, 3º andar, sala 309, Centro, Juiz de Fora/MG, para entrega dos documentos exigidos no item 8.3 do Edital.
Art. 3º A Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário da Defensoria Pública prestará as orientações necessárias ao cumprimento dos requisitos para ingresso nos cargos temporários, que serão obtidas diretamente, ou pelo telefone (31) 3526-0349, ou pelo e-mail estagio@defensoria.mg.gov.br, notadamente no que se refere à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2015.
Wagner Geraldo Ramalho Lima
Defensor Público Geral em exercício

08 752790 - 1

RESOLUÇÃO N. 173/2015

Dispõe sobre a remoção proveniente da Resolução. n. 140/2015, sobre oferta de novas vagas para remoção voluntária e dá outras providências .

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I, III e VII e art. 11, e com fundamento nos artigos 59 e 71, caput e § 1º, todos da Lei Complementar n. 65/2003, tendo em vista os requerimentos de remoção apresentados com fundamento na Resolução n. 140/2015, o interesse em garantir a continuidade, qualidade e eficiência do serviço, RESOLVE remover os defensores públicos constantes no Anexo I e ofertar as vagas relacionadas no Anexo II para remoção voluntária, conforme segue:
Art. 1º. Ficam removidos os Defensores Públicos relacionados no Anexo I desta Resolução para os órgãos de atuação respectivos.
Art. 2º. O início de exercício nos órgãos de atuação providos por esta Resolução será fixado em ato a ser expedido oportunamente.
Art. 3º. São oferecidas as vagas relacionadas no Anexo II desta Resolução para nova remoção.
Parágrafo único. As vagas oferecidas no presente edital e não preenchidas ao término do prazo legal poderão ser ofertadas para fins de titularização para os defensores públicos não estáveis.
Art. 4º. Estão habilitados à remoção todos os Defensores Públicos que tenham ultrapassado o estágio probatório, na forma do art. 1º, parágrafo único, da Deliberação n. 017/2005 do Conselho Superior da Defensoria Pública.
Art. 5º. As remoções serão requeridas exclusivamente pela internet, nos quinze dias seguintes ao da publicação deste edital, diretamente por meio do Sistema Casa.
§ 1º. O edital será cadastrado no Sistema Casa, com a abertura de aba liberando as vagas oferecidas para preenchimento.
§ 2º. É recomendável a leitura do manual de instruções, que estará disponível na intranet, e o eventual suporte deverá ser solicitado por e-mail à Superintendência de Gestão da Informática.
§ 3º. No requerimento de remoção o Defensor Público mencionará a vaga que pretende preencher, dentre aquelas relacionadas no Anexo II desta Resolução, sem limitação do número de opções, em ordem de preferência.
§ 4º. Serão considerados os requerimentos apresentados até 23h59min do dia 24/10/2015, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado assegurar o recebimento e a tempestividade do pedido.
Art. 6º. Havendo mais de um candidato à remoção para a mesma vaga, o desempate será decidido de acordo com o disposto no art. 71, § 1°, da Lei Complementar n. 65 de 2003.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 08 de Outubro de 2015.

Wagner Geraldo Ramalho Lima
Defensor Público-Geral em exercício

ANEXO I – Resolução n. 173/2015 – Remoção

Regional/Comarca	Órgão de atuação	Defensores Públicos
ALTO RIO PARDO		
Poços de Caldas	2ª Def. Criminal (2ª Vara) e Urg. Criminais	RENATO TAVARES DA SILVA
CAPITAL/Belo Horizonte		
	AUXILIAR	LÍVIA MATIAS DE SOUZA SILVA HEBERT SOARES LEITE
Cível	3ª Def. Cível	GIOVANI BATISTA MANZO
Família	1ª Def. de Família	LUANA DUARTE DE CARVALHO SILVA
Família	2ª Def. de Família	CAROLINA AIDA LOPES ALVES LUCIANA BAR INFANTE ANTUNES RABELO
Família	14ª Def. de Família - Cooperação da Área de Família	MARIA CECÍLIA PINTO E OLIVEIRA
Criminal	1ª Def. Criminal	FLAVIO RODRIGUES LELLES
Criminal	4ª Def. Criminal	RICARDO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Criminal	1ª Def. do Tribunal do Júri	MARCO TÚLIO FRUTUOSO XAVIER
Criminal	2ª Def. do Tribunal do Júri	EDSON MARTINS DE MORAIS
Especializadas	18ª Def. Especializada – Criminal - 2ª Instância e Tribunais Superiores Criminal	MARCELO RIBEIRO NICOLIELLO
Especializadas	4ª Def. Pública - Defesa da Mulher Vítima de Violência	CIBELE CRISTINA MAFFIA LOPES
Especializadas	2ª Def. Pública de Infância e Juventude Cível	THAÍSA AMARAL BRAGA FALLEIROS
CENTRO OESTE		
Itaúna	Def. de Coop. e Conflitos	JOSE WALTER NOGUEIRA SOARES
MATA I		
Além Paraíba	Def. das Famílias	ANA BEATRIZ LABORINHA Y PEREZ
Barbacena	2ª Def. Criminal – Criminal e Ato Infracional	ALVARO LIMA GUIMARÃES COSTA
METROPOLITANA		
Betim	1ª Def. Criminal	MAXNEI GONZAGA
Contagem	1ª Def. de Famílias	AMANDA JUNQUEIRA LEMES
	3ª Def. de Famílias	DANIEL BROCANELLI GARABINI
Ibirité	Def. de Coop. e Conflitos	PRISCILA BRITO DE MELO
Nova Lima	Def. Criminal	IZABELA DE REZENDE COUTINHO
	Def. Coop. e Conflitos	MARIANA BRAGA PEREIRA DE MOURA
Ribeirão das Neves	Def. de Famílias	LETICIA DE LIMA FREITAS VANESSA MENDONÇA CRUZ FERREIRA ALVES PATRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA COELHO E SILVA
Sete Lagoas	2ª Def. Criminal	CRISTIANE MOURA AVELAR
TRIÂNGULO II		
Uberlândia	Def. Coop. e Conflitos	ALESSA PAGAN VEIGA
	Def. dos Juizados Especiais WAGNER RAMOS DINIZ	
VALE DO AÇO		
Ipatinga	Def. Coop. e Conflitos	ALEXANDRE HELIODORO DOS SANTOS
Governador Valadares	1ª Def. Cível	CALÂNICO SOBRINHO RIOS

ANEXO II - Oferta de Vagas

Regional/Comarca	Órgão de atuação	Vagas	Área de atuação
ALTO RIO PARDO			
	AUXILIAR	01	
Guaxupé	Def. Coop. e Conflitos	01	
CAPITAL/Belo Horizonte			
	AUXILIAR	04	Belo Horizonte
Cível	38ª Def. Cível	01	
Família	7ª Def. de Família	01	
Família	14ª Def. de Família - Cooperação da Área de Família	02	
Criminal	17ª Def. Criminal	02	
Especializadas	8ª Def. Especializada - Criminal	01	2ª Instância e Tribunais Superiores Criminal
Especializadas	1ª Def. Pública Defesa da Mulher Vítima de Violência	01	
Especializadas	10ª Def. Pública de Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais	01	
CENTRO OESTE			
Pará de Minas	Def. Criminal	01	Criminal, JESP Crim, Exec Penal e Ato Infracional
CIRCUITO DAS ÁGUAS			
Boa Esperança	Def. Criminal	01	Crim, Exec Pen, JESP Crim e Ato infr.
Caxambu	Def. Criminal	01	Crim, Exec Pen, JESP Crim e Ato infr.
Três Corações	Def. Coop. e Conflitos	01	
JEQUITINHONHA			
	AUXILIAR	01	REGIONAL
MATA II			
	AUXILIAR REGIONAL	01	
Ubá	Def. Coop. e Conflitos	01	
METALÚRGICA			
Conselheiro Lafaiete	2ª Def. Criminal	01	
METROPOLITANA			
	AUXILIAR REGIONAL	01	
Betim	Def. Coop. e Conflitos	03	Cooperação, Substituição (cível e criminal) e Conflitos
Contagem	4ª Def. das Famílias	01	
	Def. do Júri	01	
Igarapé	Def. Criminal	01	Crim, JESP Crim e Ato infracional
	Def. Coop. e Conflitos	01	
	Def. Execuções Penais	01	
Nova Lima	Def. Cível e das Famílias	01	
Pedro Leopoldo	Def. Criminal	01	
	Def. Coop. e Conflitos	01	
Ribeirão das Neves	Def. Exec. Penal	07	
	Def. Coop. e Conflitos	02	
Sete Lagoas	Def. Coop. e Conflitos	01	
	1ª Def. Criminal	01	
Vespasiano	Def. Coop. e Conflitos	01	
	Def. Cível e das Famílias	01	
MUCURI			
	AUXILIAR	01	REGIONAL
Almenara	Def. Coop. e Conflitos	01	
Nanuque	Def. Criminal	01	Crim, Exec Pen, JESP Crim e Ato infracional
Novo Cruzeiro	Defensoria	01	Geral
Teófilo Otoni	1ª Def. Criminal	01	Criminal (1ª Vara) e Urgência
	2ª Def. Criminal	01	Criminal (2ª Vara) e Urgência
	Def. das Famílias	01	Família e Sucessões
	Def. Execução Penal	01	
NOROESTE			
Unaí	Def. Coop. e Conflitos	01	
NORTE			
	AUXILIAR	01	REGIONAL
Francisco Sá	Def. Criminal	01	Crim, Exec Pen, JESP Crim e Ato infr.
Januária	Def. das Famílias	01	Família e Sucessões
	Def. Criminal	01	Crim, Exec Pen, JESP Crim e Ato infr.
Montes Claros	Def. do Tribunal do Júri	01	Tribunal do Júri
	Def. Coop. e Conflitos	01	
Pirapora	Def. Criminal	01	Criminal e Execução Penal
	Def. Cível e das Famílias	01	Cível, Família e Sucessões
São João da Ponte	Def. Cível e família	01	Cível, Família, Jesp Cível e Infância Cível
SUDOESTE			
	AUXILIAR REGIONAL	01	
SUL DE MINAS			
Itajubá	1ª Def. Criminal	01	Crim., JEsp Crim., Exec Penal e Ato Infr.
TRIÂNGULO I			
Araxá	Def. Criminal	01	Criminal, JESP Crim e Infância Ato infracional
	Def. Coop. e Conflitos	01	
Sacramento	Def. Criminal	01	Criminal, Jesp Crim., Exec. Penal e Ato Infracional
TRIÂNGULO II			
	AUXILIAR	01	
Araguari	2ª Def. Criminal	01	
Patos de Minas	Def. Coop. e Conflitos	01	Cooperação e Conflitos (Coop. Carmo do Paranaíba e Presidente Olegário)
Patrocínio	Def. Criminal	01	Criminal, JESP Crim, Exec Penal e Ato Infracional
Uberlândia	2ª Def. Criminal	01	
VALE DO AÇO			
Ipatinga	1ª Def. Criminal	01	Criminal (1ª Vara) e Urgência
	2ª Def. Criminal	01	Criminal (2ª Vara) e Urgência
João Monlevade	Def. das Famílias	01	Família e Sucessões
VALE DO RIO DOCE			
	AUXILIAR	01	
Governador Valadares	1ª Def. de Família e Sucessões	01	
	2ª Def. Cível	01	Cível (1ª a 4ª Varas) e Infância Cível
	1ª Def. Criminal	01	
	2ª Def. Criminal	01	Criminal (2ª Vara)
Guanhães	Def. Cível	01	Cível, Família, Jesp Cível e Infância Cível
VERTENTE DO CAPARAÓ			
	AUXILIAR	01	REGIONAL
Abre Campo	Def. Criminal	01	Crim, Exec Pen, JESP Crim e Ato infracional
Caratinga	Def. Criminal	01	Criminal e Execução Penal
	Def. Coop. e Conflitos	01	

08 752735 - 1

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO – GERAL EM EXERCÍCIO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº65, de 16/01/2003, por oito dias, ao(s) defensor (es) público (s):
ATO Nº 500/2015
0744, Carlos Magno Miqueri da Costa, a partir de 19/09/2015.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art.9º, inciso XXI da lei Complementar nº65/03, observando o disposto na Lei 18.879/2010, por 180 dia, (s) defensora(s) pública (s):
ATO Nº 501/2015
0667, Camila Grissi Pimenta, a partir de 28/09/2015.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do art.9º, inciso XXI da lei Complementar nº 65/03, por cinco dias ao(s) defensor (s) público(s):
ATO Nº 502/2015
0673, Conrado de Carvalho Araújo, a partir de 28/09/2015.

ATO Nº 503/2015
0604, Sergio Augusto Riani do Carmo, a partir de 26/09/2015.

ATO Nº 504/2015
O DEFENSOR PÚBLICO – GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16 janeiro de 2003, em atendimento a requerimento do interessado, concede, para regularização funcional, licença – paternidade por cinco dias, a partir de 21 de maio de 2015, ao Defensor Público THIAGO ALVES FIGUEIREDO, MADEP 0810.

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao(s) Defensor (es) Público(s):
0646, Augusto Verdson Barroso Dayrell, Defensor Público de Classe Intermediária, por 01 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/10/2015.